



# Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5464/2013

000000

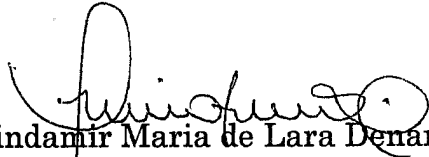
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais

## RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**, realizadas pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro do ano de 2013.

- Altair Kunrath
- Clair José Walter
- Arieli Kaciara Wons
- Arlei Adair Bladt Renner
- Edina Luciane Escher Sott

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2013.

  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

  
Adriano Winck  
Secretário de Governo

SOL. 24  
PROG 49  
LIC 50  
**ORÇAMENTO**

0000001

13/10/1350  
100-0010

NOME DA EMPRESA \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_

CONTATO: \_\_\_\_\_

**ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA C/ POTÊNCIA MÍNIMA 95 HP E HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 94 HP PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.**

**PRAZO CONTRATO 6 MESES**

**PAGAMENTO 15 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**

**SERVIÇOS EM 24 HORAS APÓS SOLICITAÇÃO**

**EXECUÇÃO DO SERVIÇO A CRITÉRIO DO SOLICITANTE**

**MODALIDADE CONVITE**

22218  
37219

PRODUTO OU SERVIÇO	U N	QTDE.	A.A. COLUSSI	TERRA SANTA	GERSON SCHMIT	MÉDIA	TOTAL
HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 94 HP	H	200	210,00	212,00	215,00	212,33	42.466,00
HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA 95 HP	H	200,	145,00	149,00	155,00	149,66	29.932,00
TOTAL							72.398,00

CAPANEMA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**ASSINATURA E CARIMBO**

**ORÇAMENTO**NOME DA EMPRESA TERRASANTA TERRAPLENAGEM LTDA - MECNPJ: 73.577.363/0001-68ENDEREÇO: RUA JOÃO GIACHINI, 69COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: ALVORADA

TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_

CONTATO: \_\_\_\_\_

ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA C/ POTÊNCIA MÍNIMA 95 HP E HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 94 HP PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

PRAZO CONTRATO 6 MESES  
 PAGAMENTO 15 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL  
 SERVIÇOS EM 24 HORAS APÓS SOLICITAÇÃO  
 EXECUÇÃO DO SERVIÇO A CRITÉRIO DO SOLICITANTE  
 MODALIDADE CONVITE

PRODUTO OU SERVIÇO	UN	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 94 HP	HORAS	200,00	212,00	42.400,00
HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA 95 HP	HORAS	200,00	149,00	29.800,00
TOTAL	HORAS	400,00		72.200,00

CAPANEMA 14 / 03 / 2013

73 577.363/0001-68

TERRASANTA TERRAPLENAGEM LTDA.ME

Rua João Giachini 69 Bairro Alvorada  
85601 140 Francisco Beltrão Paraná

 ASSINATURA E CARIMBO

**ORÇAMENTO**NOME DA EMPRESA A.A. COLUSSI & LTDA.CNPJ: 84.840.503/0001-65ENDEREÇO: a AV. BRASIL 303COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: CENTROTELEFONE: ( ) (46) 3552-1706CONTATO: ALDO

**ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA C/ POTÊNCIA MINÍMA 95 HP E HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MINIMA DE 94 HP PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.**

**PRAZO CONTRATO 6 MESES  
PAGAMENTO 15 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL  
SERVIÇOS EM 24 HORAS APÓS SOLICITAÇÃO  
EXECUÇÃO DO SERVIÇO A CRITÉRIO DO SOLICITANTE  
MODALIDADE CONVITE**

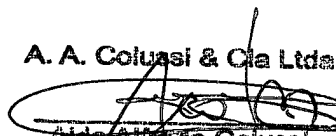
PRODUTO OU SERVIÇO	UN	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 94 HP	HORAS	200,00	210,00	42.000,00
HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA 95 HP	HORAS	200,00	145,00	29.000,00
TOTAL				71.000,00

CAPANEMA 13 / 03 / 2.013

84.840.503/0001-65

A. A. Colussi &amp; Cia Ltda

**A. A. COLUSSI  
& CIA. LTDA.**

  
Aldo Alfredo Colussi  
RG: 2.186.711-0  
Sócio Administrativo

RUA PADRE CIRILO, S/N  
85760-000 - CAPANEMA

PR

**ASSINATURA E CARIMBO**

**ORÇAMENTO**NOME DA EMPRESA GERSON FABIO SCHMITZCNPJ: 15.294.934/0001-50ENDEREÇO: RUA GUARANY S/NCOMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃOTELEFONE: ( ) (46) 3552-1706

CONTATO: \_\_\_\_\_

**ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA C/ POTÊNCIA MÍNIMA 95 HP E HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 94 HP PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.**

**PRAZO CONTRATO 6 MESES****PAGAMENTO 15 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL****SERVIÇOS EM 24 HORAS APÓS SOLICITAÇÃO****EXECUÇÃO DO SERVIÇO A CRITÉRIO DO SOLICITANTE****MODALIDADE CONVITE**

PRODUTO OU SERVIÇO	UN	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 94 HP	HORAS	200,00	215,00	43.000,00
HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA 95 HP	HORAS	200,00	155,00	31.000,00
TOTAL		400	370	74.000,00

CAPANEMA 13/03/2013**15.294.934/0001-50****Gerson Fabio  
Schmitz - Me**Rua Guarany, s/nº - Lote 11 - Qd. 43  
Bairro São Cristóvão

85760-000 - Capanema - Paraná


**ASSINATURA E CARIMBO**



**Município de Capanema**  
**Solicitação 24/2013**

Página:1

<b>Solicitação</b>			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de Itens</i>
<b>24</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	14/03/2013	2
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
2316-7	OLDAIR GROSS	49/2013	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
996	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	15 DIAS APÓS EMISSÃO	
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
08	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	15 DIAS APÓS EMISSÃO	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
CONFORME SOLICITAÇÕES		6 Meses	

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP E HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 94 HP PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

<i>Lote</i>					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
1	<b>Lote 001</b>				
031248	HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 94 HP	UN	200,00	212,33	42.466,00
031249	HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP	UN	200,00	149,66	29.932,00
				<b>TOTAL</b>	<b>72.398,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>72.398,00</b>

OLDAIR GROSS  
Secr. Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
Nossa gente em primeiro lugar!

Convite: 009

CAPANEMA, 14/03/2013

000000

PROTOCOLO NÚMERO: 009

DE: OLDAIR GROSS – SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN -PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP E HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 94 HP PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP E HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 94 HP PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

O Custo Maximo global importa em R\$ 72.398,00 (Setenta e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais).

Cordialmente

OLDAIR GROSS –  
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
Nossa gente em primeiro lugar!

Convite: 009

CAPANEMA, 14/03/2013.

000007

PROTOCOLO NÚMERO: 009

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE  
DEPTO. JURÍDICO  
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 009 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal





# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
Nossa gente em primeiro lugar!

Convite: 009

CAPANEMA, 14/03/2013

000008

PROTOCOLO NÚMERO: 009

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE  
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero **009** expedido por Vossa Senhoria em, 14/03/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	1240	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1340	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1350	08.002.15.452.15012-154	511
2013	2750	12.001.22.661.22012-222	000

Cordialmente,

Germano Ingo Arend  
Téc. Cont. CRC: PR-055852/O  
CPF: 524.411.809-91



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
Nossa gente em primeiro lugar!

Convite: 009

CAPANEMA, 14/03/2013

000009

PROTOCOLO NÚMERO: 009

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação n° 009, modalidade Convite, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Cordialmente,

Altair Kunrath  
Presidente Comissão de Licitação



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
Nossa gente em primeiro lugar!

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

000010

Convite: 009  
PROTOCOLO NUMERO: 009

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a contratação de empresa, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP E HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 94 HP PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS no montante R\$ 72.398,00 (Setenta e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais).

Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com as seguintes dotações:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	1240	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1340	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1350	08.002.15.452.15012-154	511
2013	2750	12.001.22.661.22012-222	000

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Convite.

É o Parecer,

Capanema, 14 de março de 2013

Dra. Maria Zeli Andrezza  
Assessora Jurídica  
OAB-PR 12682 – CPF: 212.995.799-49



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

000011

Convite: 009                      CAPANEMA, 14/03/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 009

DE: PREFEITA MUNICIPAL  
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade CONVITE, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP E HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 94 HP PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5464/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
Nossa gente em primeiro lugar

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 009

000012

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP E HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 94 HP PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Sessão de entrega de envelopes: 02/04/2013 até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento : 02/04/2013 às 09:00 horas .

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR  
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO  
CAPANEMA - PR

Altair Kunrath  
Presidente Comissão de Licitação



000013

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009**  
**MODALIDADE: Convite**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

1.3- Convidamos V.S.a. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (anexo 01), afim de participar da licitação por **Convite, pelo MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o que determina a **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e as condições deste convite, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, situada a **AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.**

1.4- Os envelopes contendo a proposta e a documentação **deverão ser entregues até às nove horas do dia 02/04/2013, e serão abertos no dia 02/04/2013, às nove horas.**

1.5- Integra este convite, independentemente de transcrição:

Anexo 01 (Formulário Padronizado de Proposta),

Anexo 02 (Declaração de Idoneidade),

Anexo 03 (Minuta do Contrato)

Anexo 04 (Declaração de Renuncia),

Anexo 05 (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

- Anexo 06 (Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho)

- Protocolo de recebimento do Convite

## **2- DO OBJETO**

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP E HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 94 HP PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 01).

## **3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1- Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, bem como aquelas cadastradas na correspondente especialidades, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, **24(vinte e quatro) horas** da data marcada para a entrega da proposta (**Lei nº 8.666/93 art. 22 § 2º e §3º PARA CONVITE**).

3.2 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da **Lei Complementar 123**, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3.3- Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 1, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação do proponente.



000014

### 3.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

b) certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

### 3.3.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;

e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)

### 3.3.3. DECLARAÇÕES:

a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 02** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Documentos facultativos

– **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**

(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 05)).

– **Termo de Renúncia**

(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 04, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

3.4. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse**



do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

3.5- Os documentos de habilitação preliminar mencionados no item 3.3 serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO**

**A COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Convite Nº009/2013 ABERTURA DIA 02/04/2013 ÀS nove horas**

**EMPRESA (identificação da empresa proponente)**

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

#### **4 - DA PROPOSTA**

4.1 - A divisão de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA fornecerá a cada proponente formulário padronizado de proposta, em 1 (uma) via, conforme Anexo, que o proponente preencherá por meio mecânico e apresentará constando

- a) assinatura do representante legal da empresa;
- b) indicação obrigatória do valor unitário cotado;

4.2- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.3- O proponente poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

4.4- O formulário padronizado, em 1 (uma) via, conforme Anexo 01 será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**A COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Convite Nº 09/2013 ABERTURA DIA 02/04/2013 ÀS nove horas**

**EMPRESA (identificação da empresa proponente)**

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

#### **5- DO JULGAMENTO**

5.1- Será(ão) considerado(s) vencedor(es) o(s) proponente(s) que oferecer(em) a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s)

5.2- Em caso de **EMPATE**, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

#### **6- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES**

A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR

#### **7- DO VALOR**

7.1- O Valor Máximo global importa em R\$ 72.398,00 (Setenta e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais), com recursos decorrentes das Dotações Orçamentárias:





DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	1240	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1340	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1350	08.002.15.452.15012-154	511
2013	2750	12.001.22.661.22012-222	000

7.2- O preço do OBJETO ora licitado será fixo e devera ser cotado por unidades.

7.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

## 8 - DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado 15 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL, mediante a apresentação de Notas Fiscais de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

## 9 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1- O prazo para à prestação de serviços é de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Prefeitura.

9.2- A execução do serviço será a critério do solicitante.

9.3- A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

9.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

9.5- Prazo de validade da presente licitação é de 6 Meses a partir da assinatura do contrato.

## 10- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei n° 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.



000017

**11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1- A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49(quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2- Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

11.3- A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscite o convite, desde que argüidas por escrito até 5(cinco) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.

11.4- Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CAPANEMA, excluído qualquer outro.

CAPANEMA, 14/03/2013

  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



000018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 009/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº09/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 02/04/2013

\_\_\_\_\_  
( nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

000019

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 009/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 009/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 02/04/2013

( nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



000020

**ANEXO 05– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –  
MODELO  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 009/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

02/04/2013

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



000021

ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO  
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº ..../2013

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo



000022

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Convite Nº 009/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP E HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 94 HP PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, conforme descrito no Anexo 01.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite Nº 009/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL**

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), de acordo com a proposta:

Lote	Item	Descrição do Produto	Marca do Produto	Quantidade	Preço	Total

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.



000023

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL, mediante a apresentação de Notas Fiscais de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos das:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	1240	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1340	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1350	08.002.15.452.15012-154	511
2013	2750	12.001.22.661.22012-222	000

### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para à prestação de serviços é de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Prefeitura.

A execução do serviço será a critério do solicitante.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 6 Meses a partir da assinatura do contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

#### I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

#### II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;





c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei n° 8.666, a saber:

a) Advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e

d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n° 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
Nossa gente em primeiro lugar

000025

CAPANEMA, ..... de ..... de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
Prefeita Municipal

Contratada  
Representante legal

Testemunhas:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:

Município de Capanema  
Convite 9/2013

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: . . . / - - - - -  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_  
 Representante: \_\_\_\_\_  
 Endereço representante: \_\_\_\_\_  
 E-mail representante: \_\_\_\_\_  
 Banco: \_\_\_\_\_  
 Contador: \_\_\_\_\_  
 CPF: . . . - - - - -

Telefone: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_  
 Telefone representante: \_\_\_\_\_  
 Telefone contador: \_\_\_\_\_  
 Fax: \_\_\_\_\_  
 Celular: \_\_\_\_\_

Agência:		Conta:		Data de abertura:		Preço Unitário	Preço Total
Lote	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca		
001	HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 94 HP	200,00	UN	212,33			0,00
002	HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP	200,00	UN	149,66			0,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DA PROPOSTA :</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CNPJ: . . . / - - - - -

000026

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.  
AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 009/2013.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que  
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Carta Convite Nº 009/2013 – PMC.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE  
HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA  
MÍNIMA DE 95 HP E HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA  
HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 94 HP  
PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE  
SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO INDUSTRIAL DO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Abertura das propostas: dia 02/04/2013 às 09:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza,  
1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em  
horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 14 de março de 2013.

Altair Kunrath  
Presidente da Comissão de Licitação

000028



[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município CAPANEMA

Entidade Executora MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano\* 2013

Modalidade\* Convite

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\* 9

Número edital/processo\* 9

Descrição do Objeto\* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PA CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP E HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 94 HP PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária\* 0800126782260122621240339039

Preço máximo/Referência de preço - R\$\* 72.398,00

Data de Lançamento do Edital 14/03/2013

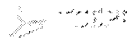
Data da Abertura das Propostas 02/04/2013

**Confirmar**

CPF: 8472608956 ([Logout](#))

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO ^](#)



Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico  
Curitiba - PR - CEP 80530-910  
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Ex. lei orgânica

**Buscar**



[Versão Mobile](#)

**TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013**

Determinou-se pela anulação do Processo licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 01/2013, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO COLETO COM CAIXA COMPACTADORA PARA COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS REJEITOS DOS RESÍDUOS RECLIVÁVEIS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, em razão do princípio da revisão do objeto.

Capanema, 12 de março de 2013

Altair Kunrath  
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

**AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 008/2013.**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Carta Convite Nº 008/2013 - PMC.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, TENDENÇA DE JARDINS, CORTES DE GRAMA, LIMPEZA DE ÁREAS VERDES NO CENTRO DA CIDADE DE CAPANEMA.

Abertura das propostas: dia 01/04/2013 às 09:00 horas.  
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 Capanema - Paraná - Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 14 de março de 2013.

Altair Kunrath  
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

**AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 009/2013.**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Carta Convite Nº 009/2013 - PMC.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP E HORAS MÁQUINA DE ESCAVADORA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 94 HP PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Abertura das propostas: dia 02/04/2013 às 09:00 horas.  
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 14 de março de 2013.

Altair Kunrath  
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
Nunca paga no próximo tipo

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2013.**  
Convite Nº 003/2013.

Data da Assinatura: 08/03/2013.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.  
Contratada: RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.  
Data Inicial de vigência 08/03/2013, data final de vigência 07/03/2014.  
Valor total: R\$ 69.144,00 (Sessenta e Nove Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
Nunca paga no próximo tipo

PORTARIA 5536/2013

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATORIO**  
LICITAÇÃO 3 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, Homologo o Edital de Licitação Modalidade Convite nº 003/2013 e Adjudico OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço Por item:

Fornecedor	Lote	Item/Produto/Serviço	Quantidade	Preço
RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.	160.800,00	0,43

Valor total dos gastos com a Licitação Modalidade Convite Nº 003/2013, R\$ 69.144,00 (Sessenta e Nove Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 07 de março de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2013 - PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS IMOVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, DEPARTAMENTO DE ESPORTES, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 03 de Abril de 2013  
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 14 de março de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2013 - PMC

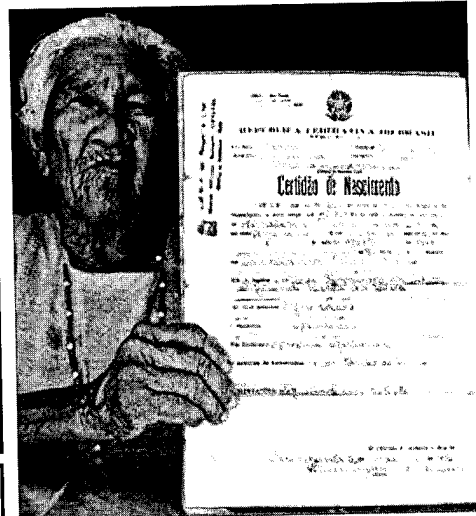
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA UNIDADE CENTRAL E MINI POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 04 de Abril de 2013  
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 14 de março de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

**Serviço online**  
**Cartórios Paranaenses já podem emitir certidões eletrônicas de nascimento, casamento e óbito**

Evento nesta sexta-feira (15.03) no hotel Bourbon Curitiba apresentou o projeto e-certidões, que promoverá a interligação entre todos os 537 Cartórios do Estado, facilitará a localização dos registros e atenderá o cidadão em casa ou no trabalho, por meio da emissão de certidões eletrônicas ou impressas.



**Curitiba** - Os Cartórios de Registro Civil do Estado do Paraná já poderão emitir certidões de nascimento, casamento e óbito por meio eletrônico. A nova iniciativa, regulamentada pelo Provimento nº 239 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado (CGJ-PR) possibilitará ainda ao cidadão localizar pela internet o cartório onde se encontra sua certidão civil, ao mesmo tempo em que permitirá ao usuário baixar o documento pela internet, recebê-lo em casa ou ainda retirá-lo no cartório mais próximo de sua residência. Por meio de um Portal de Serviços Eletrônicos Compartilhados, que integra todos os 537 Cartórios de Registro Civil do Estado do Paraná, que trocarão comunicações em ambiente eletrônico seguro e criptografado, adaptado à certificação digital, será possível ao cidadão que, por exemplo, teve seu registro de nascimento feito no Cartório de Maringá e hoje mora em Curitiba, solicitar e receber a segunda via desta certidão em qualquer Cartório da Capital paranaense.

O sistema que entrará em operação primeiramente na Capital e região metropolitana será expandido gradualmente para as demais regiões do Estado, a começar pela região de Maringá e posteriormente a região de Guarapuava. A primeira etapa do projeto prevê a liberação dos pedidos de certidões pela internet, através da página [www.e-certidoes.com.br](http://www.e-certidoes.com.br), para em seguida serem disponibilizadas as demais funcionalidades. Outra grande inovação que foi apresentada no dia 15 de março será a possibilidade do usuário localizar, pela internet, em quais Cartórios estão seus registros de nascimento, casamento e óbito, ou mesmo de seus familiares. Por meio da Central de Informações do Registro Civil (CRC/PR), sistema que conterá todos os dados registrais dos Cartórios paranaenses, também será facilitado o pedido de certidões, uma vez que a central estará interligada ao Portal de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Cartórios de Registro Civil. Outro benefício será permitir ao Poder Judiciário e ao Poder Executivo o fácil acesso à pesquisa de óbitos, visando à extinção de processos ou mesmo de benefícios irregulares pagos pela Previdência Social.

**Irpen-PR**

Fundado em 24 de junho de 1995, com sede em Curitiba, o Instituto de Registro Civil de Pessoas Naturais do Paraná (Irpen-PR), reúne e representa os 537 Cartórios de Registro Civil do Estado, que atuam junto à comunidade nos principais atos da vida civil da população, entre eles o nascimento, o casamento, o óbito, além das adoções, aquisição de nacionalidade brasileira, registro de ausência, conversão de união estável em casamento, registro de interdição, transcrição de nascimento de filho de brasileiro ocorrido no exterior, transcrição de casamento de brasileiro no exterior, registro de emancipação, reconhecimento de paternidade, registro de tutela, dentre outros.



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**

Nossa gente em primeiro lugar!

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

000030

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 15/03/2013

Edital nº: 009

Tipo Convite

FORNECEDOR :

A.A. COLUSSI & CIA LTDA  
84.840.503/0001-65  
RUA PADRE CIRILO, S/ N°  
CEP: 85760000  
BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: CAPANEMA/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 009), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

**84.840.503/0001-65**

**A. A. COLUSSI  
& CIA. LTDA.**

RUA PADRE CIRILO, S/N  
85760-000 - CAPANEMA

PR

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
Nossa gente em primeiro lugar

000031

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 15/03/2013

Edital nº: 009

Tipo Convite

FORNECEDOR :

GERSON FABIO SCHMITZ - ME  
15.294.934/0001-50  
RUA GUARANY, S/Nº  
CEP: 85760000  
BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO  
CIDADE/UF: CAPANEMA/PR

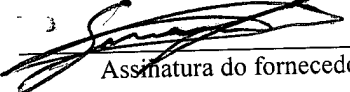
Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 009), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

**15.294.934/0001-50**

**Gerson Fabio  
Schmitz - Me**

Rua Guarany, s/nº - Lote 11 - Qd. 43  
Bairro São Cristóvão

85760-000 - Capanema - Paraná

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.





# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
Nossa gente em primeiro lugar

000032

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 15/03/2013

Edital nº: 009

Tipo Convite

FORNECEDOR :

TERRASANTA TERRAPLENAGEM LTDA. ME.  
73.577.363/0001-68  
RUA JOÃO GIACHINI, 69  
CEP: 85601140  
BAIRRO: ALVORADA  
CIDADE/UF: FRANCISCO BELTRÃO/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 009), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

73 577.363/0001-68

TERRASANTA TERRAPLENAGEM LTDA.ME

Rua João Giachini, 69 Bairro Alvorada  
85601 140 Francisco Beltrão Paraná

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GERSON FABIO SCHMITZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ASTROGILDO JOSE SCHMITZ		(mãe) MARIA MIOTI SCHMITZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/03/1981	IDENTIDADE (número) 75095090	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 038.473.249-69			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GUARANY			NUMERO SN
COMPLEMENTO QUADRA 43 L 11	BAIRRO/DISTRITO SÃO CRISTÓVÃO	CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5920
MUNICIPIO CAPANEMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL GERSON FABIO SCHMITZ			
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA GUARANY			NUMERO SN
COMPLEMENTO QUADRA 43 L 11	BAIRRO/DISTRITO SÃO CRISTÓVÃO	CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5920
MUNICIPIO CAPANEMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) nsaggin@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4313400 Atividade secundária 4319300 4930202 4213800 7732201 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO TERRAPLANAGEM SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO TERRENO TRANSPORTE DE CARGAS E MÁQUINAS VIA RODOVIÁRIA CONSTR DE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES, PAVIMENTAÇÃO, SANEAMENTO BÁSICO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS XXXXXXXXX  Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 26/03/13		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/04/2012	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ COMERCIAL DEFINENTE DE INSCRIÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Gerson Fabio Schmitz</i>			
DATA DA ASSINATURA 21/03/2012	ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>Gerson Fabio Schmitz</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Carta E.F. Lucatelli</i> RG: 3403.29/04/PR	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/03/2012 SOB NÚMERO: 41107210910 Protocolo: 12/122524-0, DE 23/03/2012 <i>Sebastião Motta</i> GERSON FABIO SCHMITZ SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		
			1201203320299



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**15.294.934/0001-50**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**27/03/2012**

TÍTULO EMPRESARIAL  
**GERSON FABIO SCHMITZ - ME**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS AGUIA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente**  
**49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**  
**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**  
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)**

LOGRADOURO  
**R GUARANY**

NÚMERO COMPLEMENTO  
**SN LOTE 11 QUADRA 43**

CEP  
**760-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**SAO CRISTOVAO**

MUNICÍPIO  
**CAPANEMA**

UF  
**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**27/03/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/03/2013** às **10:37:57** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

001035



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 001152012-14021934  
Nome: GERSON FABIO SCHMITZ - ME  
CNPJ: 15.294.934/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/12/2012.  
Válida até 04/06/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15294934/0001-50  
**Razão Social:** GERSON FABIO SCHMITZ ME  
**Nome Fantasia:** TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS AGUIA  
**Endereço:** RUA GUARANY S N LOTE 11 QUADRA 43 / SAO CRISTOVAO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/03/2013 a 12/04/2013

**Certificação Número:** 2013031410471018709868

Informação obtida em 14/03/2013, às 10:47:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

000037



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GERSON FABIO SCHMITZ - ME**  
**CNPJ: 15.294.934/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 10:43:19 do dia 01/03/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/08/2013.

Código de controle da certidão: **4C2F.E4CA.7338.771E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials 'A R'.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'G' or similar character.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10183841-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.294.934/0001-50**

Nome: **GERSON FABIO SCHMITZ**

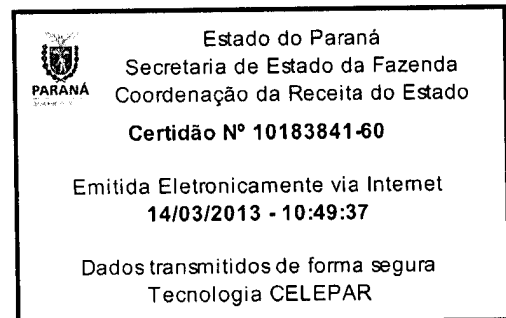
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 12/07/2013 - Fornecimento Gratuito**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERSON FABIO SCHMITZ - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.294.934/0001-50  
Certidão n°: 26638137/2013  
Expedição: 22/03/2013, às 08:22:49  
Validade: 17/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERSON FABIO SCHMITZ - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.294.934/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





# Transportes e Empreendimentos Águia

GERSON FABIO SCHMITZ - ME

000040

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 009/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº09/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 20/03/2013

Gerson Fábio Schmitz  
RG: 7.509.509-0

**15.294.934/0001-50**

**Gerson Fabio  
Schmitz - Me**

Rua Guarany, s/nº - Lote 11 - Qd. 43  
Bairro São Cristóvão

85760-000 - Capanema - Paraná

Rua Guarany, s/n - Bairro São Cristóvão  
85760-000 - CAPANEMA

PARANÁ

CNPJ 15.294.934/0001-50

Inscrição Estadual 90590932-04



# Transportes e Empreendimentos Águia

GERSON FABIO SCHMITZ - ME

1111041

## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

### Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº 009/2013

GERSON FÁBIO SCHMITZ – ME inscrita no CNPJ/MF nº 15.294.934/0001-50 por intermédio de seu representante legal, o Sr Gerson Fábio Schmitz, portador do documento de identidade RG nº 7509509-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 038473249-69, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema, 20/03/2013.



Gerson Fábio Schmitz  
RG: 7.509.509-0  
CPF: 038.473.249-69  
Gerente Proprietário



**15.294.934/0001-50**

**Gerson Fabio  
Schmitz - Me**

Rua Guarany, s/nº - Lote 11 - Qd. 43  
Bairro São Cristóvão

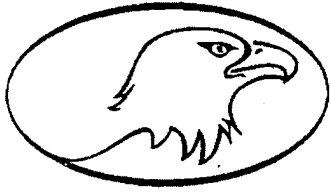
85760-000 - Capanema - Paraná

Rua Guarany, s/n - Bairro São Cristóvão  
85760-000 - CAPANEMA

PARANÁ

Inscrição Estadual 90590932-04

CNPJ 15.294.934/0001-50



# Transportes e Empreendimentos Águia

GERSON FABIO SCHMITZ - ME

000042

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa GERSON FÁBIO SCHMITZ - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.294.934/0001-50, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 009/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

**SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA**  
Adelar Miguel Pezzini  
Agente delegado designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

20/03/2013

Reconheço semelhança a assinatura indicada de GERSON FABIO SCHMITZ, 0020-FGDYPK4-509665-96, do que dou fé. Capanema-PR 27 de março de 2013.  
Hora: 09:55:27.

Em Teste da Verdade  
Adelar Miguel Pezzini - Substituto

Custas: R\$3,06 (VRC 21,70) e Selo: R\$0,47

Tabellionato de Notas  
Capanema - PR




  
Gerson Fábio Schmitz  
RG: 7.509.509-0  
CPF: 038.473.249-69  
Gerente Proprietário

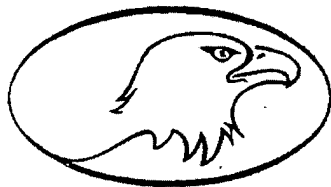
SELO  
FUNARPEN  
TABELIGNATI  
DE  
NOTAS  
EPT76099

**15.294.934/0001-50**

**Gerson Fabio  
Schmitz - Me**

Rua Guarany, s/nº - Lote 11 - Qd. 43  
Bairro São Cristóvão  
85760-000 - Capanema - Paraná



# Transportes e Empreendimentos Águia

GERSON FABIO SCHMITZ - ME

000043


## TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 009/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 009/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 20/03/2013

  
Gerson Fábio Schmitz  
RG: 7.509.509-0

**15.294.934/0001-50**

**Gerson Fabio  
Schmitz - Me**

Rua Guarany, s/nº - Lote 11 - Qd. 43  
Bairro São Cristóvão

**85760-000 - Capanema - Paraná**

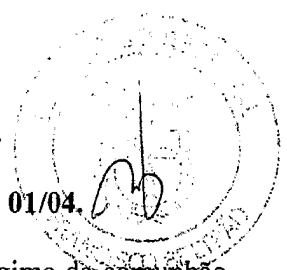


Rua Guarany, s/n - Bairro São Cristóvão  
85760-000 - CAPANEMA

PARANÁ

CNPJ 15.294.934/0001-50

Inscrição Estadual 90590932-04



**TERRASANTA TERRAPLENAGEM LTDA. ME.**  
**CNPJ N.º 73.577.363 / 0001 - 68.**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL – FL. 01/04.**

**Nagísera Lucimar Boing Salvatti**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais n.º 697, bairro Nossa Senhora Aparecida em Francisco Beltrão Paraná, CEP 85.601-060, portadora da carteira de identidade RG. n.º 3.074.629-5- Pr, CPF. MF. n.º 502.351.339-49 ; **Mariana Boing Salvatti**, brasileira, solteira, estudante, maior e capaz, nascida dia 04/04/1987 em Cascavel - Paraná, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais n.º 697, bairro Nossa Senhora Aparecida, em Francisco Beltrão estado do Paraná, CEP 85.601-060, portadora da carteira de identidade RG. n.º 8.382.073-0 – PR, CPF. MF. n.º 046.143.279-07 e **Natalia Boing Salvatti**, brasileira, solteira, estudante, maior e capaz, nascida dia 04/04/1987 em Cascavel – Paraná, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais n.º 697, bairro Nossa Senhora Aparecida, em Francisco Beltrão estado do Paraná, CEP 85.601-060, portadora da carteira de identidade RG. n.º 8.382.052-7 – PR, CPF. MF. n.º 046.143.339-74, as sócias Mariana Boing Salvatti e Natalia Boing Salvatti são representadas por procuração pública lavrada no 1º Tabelionato Cardoso, no livro 157P às folhas 039 e 040 em 19/01/2005 e livro 160P às folhas 153 e 154 em 14/07/2005, ambas pela mãe Nagísera Lucimar Boing Salvatti, já qualificada neste preâmbulo, sócias componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de “**TERRASANTA TERRAPLENAGEM LTDA. ME.**”, com sede na Rua Ponta Grossa n.º 1.981, 1º andar, sala 14, centro, em Francisco Beltrão estado do Paraná, CEP 85.601-600, com registros na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41205559461 em 14/09/2005 e n.º 20053889908 em 27/10/2005, resolvem alterar seu contrato social e alterações posteriores de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA : ENDEREÇO SEDE E FORO :** altera para : Rua João Giachini nº 69, bairro Alvorada em Francisco Beltrão estado do Paraná, CEP 85.601-140.

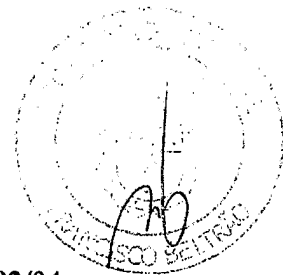
**CLÁUSULA SEGUNDA :** O capital social da sociedade totalmente integralizado, no valor de R\$ 190.000,00 ( cento e noventa mil reais ), fica aumentado para R\$ 220.000,00 ( duzentos e vinte mil reais ) dividido em 220.000 ( duzentas e vinte mil ) quotas de capital de R\$ 1,00 ( um real ) cada uma, cujo aumento é subscrito e integralizado da seguinte forma :

- a) **Nagísera Lucimar Boing Salvatti** que possui na sociedade R\$ 91.998,00 ( noventa e um mil, novecentos e noventa e oito reais ) de capital social totalmente integralizados, subscreve e integraliza mais R\$ 14.526,00 ( quatorze mil, quinhentos e vinte e seis reais ) da seguinte forma : R\$ 12.897,36 ( doze mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos ) com aproveitamento da conta “lucros acumulados” e R\$ 1.628,64 ( um mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos ) em moeda corrente do País, neste ato.
- b) **Mariana Boing Salvatti** que possui na sociedade R\$ 49.001,00 ( quarenta e nove mil e um real ) de capital social totalmente integralizados, subscreve e integraliza mais R\$ 7.737,00 ( sete mil, setecentos e trinta e sete reais ) da seguinte forma : R\$ 6.869,53 ( seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos ) com aproveitamento da conta “lucros acumulados” e R\$ 867,47 ( oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos ) em moeda corrente do País, neste ato.
- c) **Natalia Boing Salvatti** que possui na sociedade R\$ 49.001,00 ( quarenta e nove mil e um real ) de capital social totalmente integralizados,

6

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature.



**TERRASANTA TERRAPLENAGEM LTDA. ME.**  
**CNPJ N.º 73.577.363 / 0001 - 68.**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - FL. 02/04.**

subscrive e integraliza mais R\$ 7.737,00 ( sete mil, setecentos e trinta e sete reais ) da seguinte forma : R\$ 6.869,53 ( seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos ) com aproveitamento da conta "lucros acumulados" e R\$ 867,47 ( oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos ) em moeda corrente do País, neste ato.

**CLÁUSULA TERCEIRA : CAPITAL SOCIAL** – Situação atual – Valor R\$ 220.000,00 – Número de quotas 220.000 – Valor unitário das quotas R\$ 1,00 - Forma de integralização R\$ 190.363,58 em moeda corrente do País e R\$ 26.636,42 com aproveitamento da conta lucros acumulados – Prazo totalmente integralizadas – Distribuição de quotas :

Sócias	Quotas	Capital R\$	Participação %
Nagísera Lucimar Boing Salvatti	106.524	106.524,00	48,42
Mariana Boing Salvatti	56.738	56.738,00	25,79
Natalia Boing Salvatti	56.738	56.738,00	25,79
Totais .....	220.000	220.000,00	100,00

**CLÁUSULA QUARTA : DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL** : À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, as sócias resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação :

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO. -**

**CLÁUSULA PRIMEIRA : NOME EMPRESARIAL** : A sociedade gira sob o nome empresarial de "Terrasanta Terraplenagem Ltda. ME."

**CLÁUSULA SEGUNDA : NATUREZA JURÍDICA** : Sociedade empresária limitada.

**CLÁUSULA TERCEIRA : ENDEREÇO SEDE E FORO** : Rua João Giachini nº 69, bairro Alvorada em Francisco Beltrão estado do Paraná, CEP 85.601-140.

**CLÁUSULA QUARTA : OBJETO SOCIAL** : A sociedade tem por objeto social o ramo de "Execução de serviços de terraplenagem e saneamento básico, adequação de estradas rurais, construção e pavimentação de estradas de rodagem e vias urbanas, construção civil e execução de projetos de engenharia civil, transportes de cargas e máquinas via rodoviária e locação de veículos e máquinas".

**CLÁUSULA QUINTA : INICIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO** : A sociedade iniciou suas atividades em 20 de outubro de 1993, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA : CAPITAL** - Situação atual – Valor R\$ 220.000,00 – Número de quotas 220.000 – Valor unitário das quotas R\$ 1,00 - Forma de integralização em moeda corrente do País – Prazo totalmente integralizadas – Distribuição de quotas :

6.

R  
 90

**TERRASANTA TERRAPLENAGEM LTDA. ME.**  
**CNPJ N.º 73.577.363 / 0001 - 68.**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - FL. 03/04.**

Sócias	Quotas	Capital R\$	Participação %
Nagísera Lucimar Boing Salvatti	106.524	106.524,00	48,42
Mariana Boing Salvatti	56.738	56.738,00	25,79
Natalia Boing Salvatti	56.738	56.738,00	25,79
Totais .....	220.000	220.000,00	100,00

**CLÁUSULA SÉTIMA : ADMINISTRAÇÃO :** A administração da sociedade caberá à sócia Nagísera Lucimar Boing Salvatti, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA : PRÓ-LABORE :** As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA : CESSÃO DE QUOTAS :** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA : RESPONSABILIDADE DAS SÓCIAS :** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : PRESTAÇÃO DE CONTAS :** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, à administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS EM BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS :** A empresa poderá distribuir lucros às sócias na proporção de suas quotas de capital, através de balanços intermediários.

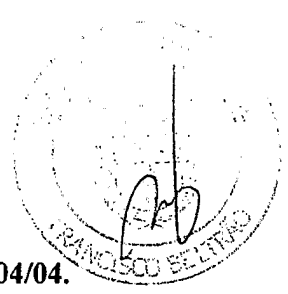
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : DELIBERAÇÕES SOCIAIS :** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, às sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. ( art. 1071 à 1080 do Novo Código Civil).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : ABERTURA DE FILIAL OU OUTRA DEPENDÊNCIA :** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA : FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIA (S) :** Falecendo ou interdito qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da (s) sócia (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

6.

R90



**TERRASANTA TERRAPLENAGEM LTDA. ME.**  
**CNPJ N.º 73.577.363 / 0001 - 68.**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - FL. 04/04.**

**PARÁGRAFO ÚNICO :** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação à sua sócia.

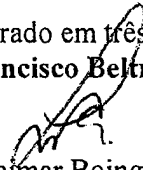
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA : DESIMPEDIMENTO :** A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA : DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA.** Declaram todas as sócias, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º inciso I da Lei n.º 9.841 de 05/10/1999 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei n.º 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.


**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA : FORO :** Fica eleito o foro da cidade de Francisco Beltrão estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.  
Francisco Beltrão, 06 de julho de 2006.

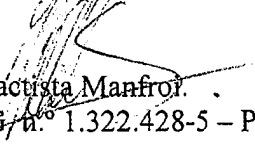
**SÓCIAS :**

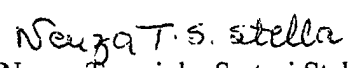
  
Nagísera Lucimar Boing Salvatti.

  
Mariana Boing Salvatti.  
Representada P/P pela mãe Nagísera  
Lucimar Boing Salvatti.

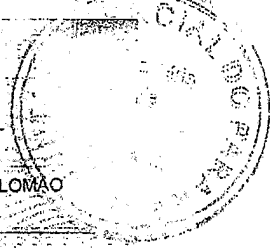
  
Natalia Boing Salvatti.  
Representada P/P pela mãe Nagísera  
Lucimar Boing Salvatti.

**TESTEMUNHAS :**

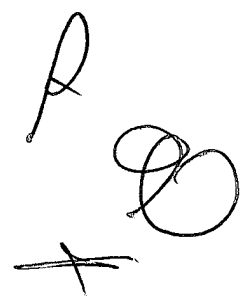
  
João Bactista Manfroi.  
C.I. RG. n.º 1.322.428-5 - PR.

  
Neuzinha Sartori Stella.  
C.I. RG. n.º 3.490.193-7 - PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/07/2006  
SOB NUMERO: 20062261754  
Protocolo: 06/226175-4  
Empresa: 41 2 0555946 1  
TERRASANTA TERRAPLENAGEM LTDA- ME  
MÁRIA THEREZA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL



0727644







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO  
DISTRITO DA SEDE  
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO  
TELEFAX: (46) 3524-3480

LIVRO Nº

FOLHA Nº

TABELA DE NOTAS  
IRACEMA MIRANDA (TABELA)  
IRACEMA MIRANDA (ESCREVENTE)  
KELY CARDOSO (ESCREVENTE)  
FABIO JR. CARDOSO (ESCREVENTE)  
FABRICIO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)  
DICKEL CARDOSO (ESCREVENTE)  
Ver. Fax (46) 3524-3480  
R. Ver. 1068 - Centro - CEP 85831-020 - Foz.

CERTIDÃO

CERTIFICADO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número 185P, às folhas 052, encontrei lavrado o seguinte teor:

PROCURAÇÃO PUBLICA BASTANTE QUE FAZ, na forma abaixo: -\*\*\*\*\*  
TERRASANTA TERRAPLENAGEM LTDA ME  
A FAVOR DE  
CLOVIS LUIZ SALVATTI

\*\*\*\*\*SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito (28/08/2008) nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão-Estado do Paraná, perante mim Iracema Miranda, tabeliã compareceu, como OUTORGANTE:- a empresa TERRASANTA TERRAPLENAGEM LTDA ME, pessoa juridica de direito privado, com sede e foro à Rua Ponta Grossa, nº 1981, 19º andar, Sala 14, centro, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR., inscrita no CNPJ/MF nº 73.577.363/0001-68., neste ato representada pela Sócia Administradora, NAGISERA LUCIMAR BOING SALVATTI, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Ci.Rg.nº 3.074.629-5/SSP/PR com expedição em 10/11/1999 e inscrita no CPF/MF sob n. 502.351.339/49, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, nº 697, Francisco Beltrão-PR; conforme Quinta Alteração de Contrato Social devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná e cópia autêntica arquivada nestas notas às folhas 71 a 74 do livro 009-Contratos Sociais, Atas e Estatutos Diversos; a presente, reconhecida como a própria de que trato, à vista dos documentos supracitados, os quais me foram apresentados no original e examinados atentamente, constatei que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, despidos aparentemente de vícios que os comprometam na sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública. E, pela Outorgante me foi dito que, por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR:- CLOVIS LUIZ SALVATTI, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Ci.Rg.nº 1.595.152/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n. 332.802.319/49, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 697, Francisco Beltrão-PR; A quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para com esta se apresentar, tratar de todos assuntos, negócios e interesses da OUTORGANTE; podendo para tanto, representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas, de economia mista, administrativa, Receita Federal, Companhias de Seguros, pessoas físicas e jurídicas, Bancos em geral, cooperativas - de créditos, instituições de crédito, inclusive Bancos, Cooperativas de Créditos e demais Instituições Financeiras, INSS, Instituto Nacional de Propriedade Industrial, Junta Comercial, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e onde mais preciso for, aí requerer, alegar e assinar, o que convier, assumir compromissos e obrigações, juntar e desentranhar papéis e documentos, satisfazer e cumprir exigências, preencher formalidades, receber todas e quaisquer importâncias devidas à OUTORGANTE por quaisquer títulos e ordens, inclusive restituição do Imposto de Renda, passando recibos e dando quitação; abrir, movimentar e encerrar contas, cadernetas de poupança em qualquer instituição bancária ou financeira especificamente junto a COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS MICROEMPRESÁRIOS, PEQUENOS EMPRESÁRIOS E MICROEMPREENHORES DE FRANCISCO BELTRÃO-SICOOB CRESUD, podendo emitir, endossar e receber cheques e contra cheques, fazer depósitos e resgates, receber recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos.

*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO PARANÁ  
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO  
 DISTRITO DA SEDE  
 RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO  
 TELEFAX: (46) 3524-3480

LIVRO Nº

000049

FOLHA Nº

1º TABELIONATO DE NOTAS  
 IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)  
 FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)  
 FÁBIO JR. CARDOSO (ESCREVENTE)  
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)  
 KELLY CARDOSO (ESCREVENTE)

saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, requerer e assinar empréstimos e financiamentos com todas as cláusulas necessárias, comprar, vender, compromissar, doar, receber doações, permutar, alienar ou onerar todos e quaisquer bens imóveis, móveis, títulos, ações, telefones, veículos e outros, mandar lavrar, receber, outorgar e assinar escrituras de qualquer natureza, transmitir e receber posse, jus, domínio, direitos e ações, receber preços, efetuar pagamentos, emitir, endossar, descontar e aceitar notas promissórias e outros títulos, passar recibos, dar e receber quitação, responder e exigir responsabilidade pela evicção de direito, representá-la em Juízo e fora dele, inclusive da Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes, usar dos poderes da cláusula "Ad Judicia", contratar advogados e mover ações de qualquer natureza, defendê-la nas contrárias, transigir, desistir, propor, interpor recursos legais, fazer acordos, substabelecer, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o mais amplo e fiel desempenho deste presente mandato. E, de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento, que sendo-lhe lido, aceita e assina. Eu, Iracema Miranda, tabeliã que esta digitei, conferi, subscrevi e assino em público e raso. O referido é verdade é dou fé. Francisco Beltrão-PR. CUSTAS (VRC) - 384.62. = R\$ 40,58.\*\*\*\*\* (a.) 01-NAGISERA LUCIMAR BOING SALVATTI\*\*\*\*\* Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, ao qual me reporto e dou fé.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Francisco Beltrão, 26 de junho de 2009

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade

*[Assinatura manuscrita]*  
 Kelly Cardoso  
 Escrevente

SELO FUNARPEN  
 TABELIONATO DE NOTAS  
 Iracema Miranda - Tabeliã  
 Kelly Cardoso - Tabeliã Substituta  
 Flares Cardoso - Escrevente  
 Fábio Junior Cardoso - Escrevente  
 Ricardo de Lima Souza - Escrevente  
 Fone/Fax (46) 3524-3480  
 Rua L. Werlang, 1068 - Centro - CEP 85601-020 - Foz. Beltrão - PR

*[Assinatura manuscrita]*

000050



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.577.363/0001-68 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 27/10/1993
NOME EMPRESARIAL TERRASANTA TERRAPLENAGEM LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRASANTA TERRAPLENAGEM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ESTM RIO QUIBEBE	NÚMERO 770	COMPLEMENTO	
CEP 85.600-000	BAIRRO/DISTRITO AGUA BRANCA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 14/03/2013 às 11:19:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/03/2013

000051



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000812012-14021363

Nome: TERRASANTA TERRAPLENAGEM LTDA - ME

CNPJ: 73.577.363/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/12/2012.

Válida até 12/06/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000052

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 73577363/0001-68  
**Razão Social:** TERRASANTA TERRAPLENAGEM LTDA  
**Nome Fantasia:** TERRASANTA TERRAPLENAGEM  
**Endereço:** R JOAO GIACHINI 69 ALVORADA / NOSSA SENHORA APARE / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/03/2013 a 12/04/2013

**Certificação Número:** 2013031411000922891559

Informação obtida em 14/03/2013, às 11:00:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10184006-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 73.577.363/0001-68

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

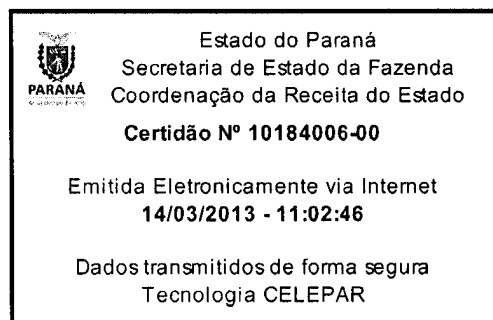
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 12/07/2013 - Fornecimento Gratuito**



*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: TERRASANTA TERRAPLENAGEM LTDA - ME**  
**CNPJ: 73.577.363/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 02:30:03 do dia 07/02/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/08/2013.

Código de controle da certidão: **2D19.418B.3A70.30DA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

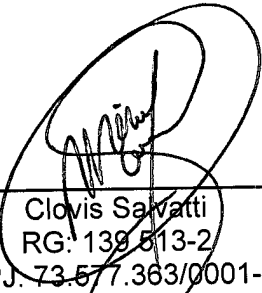
À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 009/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº09/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 21/03/2013

  
Clovis Salvatti

RG: 139.513-2

CNPJ: 73.577.363/0001-68

**73 577.363/0001-68**

TERRASANTA TERRAPLENAGEM LTDA.ME

Rua João Giachini 69 Bairro Alvorada  
85601 140 Francisco Beltrão Paraná



**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Referência:**

Prefeitura Municipal de Capanema

**CONVITE nº 009/2013**

Terrasanta Terraplanagem Ltda - ME inscrita no CNPJ/MF nº 73.577.363/0001-68, por intermédio de seu representante legal, o Sr Clovis Salvatti, portador do documento de identidade RG nº 139.513-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 332.802.319-49 DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.


Capanema 21/03/2013.

  
\_\_\_\_\_  
Clovis Salvatti  
RG: 139.513-2  
CPF: 332.802.319-49  
Gerente Proprietário

**73 577.363/0001-68**

**TERRASANTA TERRAPLENAGEM LTDA.ME**


**Rua João Giachini 69 Bairro Alvorada  
85601 140 Francisco Beltrão Paraná**



**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –  
MODELO  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Terrasanta Terraplanagem inscrita no CNPJ sob o nº 73.577.363/0001-68, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 009/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

21/03/2013

  
Clovis Salvati  
RG: 139.513-2

73 577.363/0001-68

TERRASANTA TERRAPLENAGEM LTDA.ME

Rua João Giachini 69 Bairro Alvorada  
85601 140 Francisco Beltrão Paraná



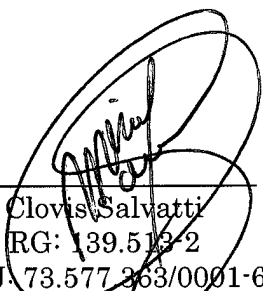
## TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 009/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 009/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 21/03/2013



Clovis Salvatti  
RG: 139.513-2  
CNPJ: 73.577.363/0001-68

**73 577.363/0001-68**

TERRASANTA TERRAPLENAGEM LTDA.ME

Rua João Giachini 69 Bairro Alvorada  
85601 140 Francisco Beltrão Paraná



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE  
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

**ALDO ALFREDO COLUSSI** 28/03/1961  
Nome do Sócio (por extenso)  
**BRASILEIRO** **SOLTEIRO** **COMERCIANTE** **2.180.712-5** **S.S.P.** **PR**  
Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Órgão Exp. UF  
**407.983.219-20** **RUA PADRE CIRILO S/Nº, CENTRO, CAPANEMA, PARA**  
CPF Endereço Completo  
**NÁ.** **85.760**  
CEP  
**250.000** **250.000,00** **-**  
Nº de Cotas Capital Subscrito (Cz\$) Capital Integralizado (Cz\$)  
**250.000,00** **EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, DENTRO DO PRAZO MÁ**  
Capital a Integralizar (Cz\$) Forma e Prazo da Integralização  
**XIMO DE 90 (noventa) DIAS, A CONTAR DESTA DATA.**

**EXERCÍCIO DA GERÊNCIA ISOLADAMENTE**

Gerência e Uso do Nome Comercial

**JOÃO NILTON CAMPOS** 11/04/1954  
Nome do Sócio (por extenso)  
**BRASILEIRO** **CASADO** **AGRICULTOR** **350.172** **S.S.P.** **MT.**  
Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Órgão Exp. UF  
**224.155.489-87** **ESTRADA GERAL, S/N, LOCALIDADE DE SANTA CLARA**  
CPF Endereço Completo  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PARANÁ, CEP. 85.760.-** **85.760**  
CEP  
**250.000** **250.000,00** **-**  
Nº de Cotas Capital Subscrito (Cz\$) Capital Integralizado (Cz\$)  
**250.000,00** **EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, DENTRO DO PRAZO MÁ**  
Capital a Integralizar (Cz\$) Forma e Prazo da Integralização  
**XIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA.**

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento  
Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Órgão Exp. UF  
CPF Endereço Completo  
CEP  
Nº de Cotas Capital Subscrito (Cz\$) Capital Integralizado (Cz\$)  
Capital a Integralizar (Cz\$) Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento  
Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Órgão Exp. UF  
CPF Endereço Completo  
CEP  
Nº de Cotas Capital Subscrito (Cz\$) Capital Integralizado (Cz\$)  
Capital a Integralizar (Cz\$) Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial





CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO  
CAMPOS & COLUSSI LTDA.

Nome Comercial

RUA PADRE CIRILO S/Nº, CENTRO, CAPANEMA, PARANÁ.

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, Nº e complemento/Município)

PR. 85.760

UF CEP

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PARANÁ

Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

500.000

R\$ 1,00

Nº de Cotas

500.000,00

Valor Unitário/Cota (Cz\$)

500.000,00

Capital Integralizado (Cz\$)

QUINHENTOS MIL CRUZEI=

Capital a Integralizar (Cz\$)

ROS.

Total do Capital (Cz\$)

Capital Total (por extenso)

500.000,00

Em Moeda

Em Bens Móveis (Cz\$)

Em Bens Imóveis (Cz\$)

Outros (Cz\$)

EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, DENTRO DO PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS,

Forma e Prazo da Integralização

A CONTAR DESTA DATA.-

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

01 / 10 / 91

Início de Atividade



Indeterminado



Determinado até:

/ /

31 / 12 /

De cada ano

Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

CONSTRUÇÕES DE CALÇAMENTOS COM PEDRAS IRREGULARES.-

EM BRANCO

R

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.



### CLÁUSULA 6.<sup>a</sup> – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

### CLÁUSULA 7.<sup>a</sup> – RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

### CLÁUSULA 8.<sup>a</sup> – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

### CLÁUSULA 9.<sup>a</sup> – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

### CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

### CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s), para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

( - )

EM BRANCO

R  
A  
125 NO 125  
125 NO 125



Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.  
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em **03 ( três )** vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

CAPANEMA, PR. 16 de SETEMBRO de 1991.-  
CIDADE UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.:   
Nome: Aldo Alfredo Colussi

Ass.:   
Nome: João Milton Campos

Ass.: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

CARLOS TSCHÁ JUNIOR TITULAR Vera S. Tschá de Wallar E. Juramentada CAPANEMA - PARANÁ	Reconheço as Firmas <u>Sócia</u> <u>de Aldo Alfredo</u> <u>Colussi e João Nil-</u> <u>ton Campos (CC) PI de</u> <u>verdade</u> dou fé
	Test.º _____ da verdade <u>Capanema, 12 de 05 de 1995</u> <u>Vera S. Tschá de Wallar</u> O Tabelião

Vera S. Tschá de Wallar  
Emp. Juramentada - CPF 524.418.008-64

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

LAURILIA COSTA ROSA  
Secretária Geral

42.026339894

24 SET 1991

EM BRANCO

TESTEMUNHAS:  
Ass.:   
Nome: Nadir Baggin

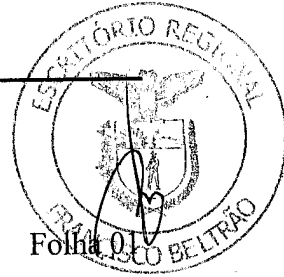
Ass.:   
Nome: Pedro Bento Tubiana



## Alteração Contratual

## SOCIEDADE LIMITADA

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**A. A. COLUSSI & CIA LTDA**  
**CNPJ Nº. 84.840.503/0001-65**



Os signatários deste instrumento:

- ALDO ALFREDO COLUSSI**, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, solteiro nascido em 28/03/1961, comerciante, inscrito no CPF nº 407.983.219-20, portador do Documento de Identidade RG nº 2.180.712-5 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000;
- ALDEMIR COLUSSI**, brasileiro, casado, pelo regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF nº 524.947.489-68, portador do Documento de Identidade RG nº 2.004.536-1 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de A. A. COLUSSI & CIA LTDA, com sede na Rua Padre Cirilo, nº 303, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202633989 em 24/09/1991 e posteriores alterações sob nº 20010032657 em 05/01/2001, sob nº 20032130554 em 19/08/2003 e sob nº 20052413527 em 10/08/2005, resolvem alterar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Quarta da Terceira Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava o valor e a distribuição do Capital: O valor do Capital que era R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) é elevado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), com o aumento de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) nas seguintes formas e condições: R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) em moeda corrente do País pelo sócio ALDO ALFREDO COLUSSI; R\$ 104.200,00 (cento e quatro mil duzentos reais) em moeda corrente do País, R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) referente sua entrega do veículo Caminhão Trator, marca Volvo N/10H Truck c/ Plataforma, ano e modelo 86/87 Chassi 9BUNOA1AOHE611785; R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) referente sua entrega de um Trator de Esteira, marca Caterpillar, modelo D6D-PS Série 75W02038 cor amarela, ano de fabricação 1981; e R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) referente sua entrega de um Caminhão Trator Mercedes Benz 1519, ano e modelo 1977, Chassi nº 34504512344209, pelo sócio ALDEMIR COLUSSI e a distribuição passa a ser: ALDO ALFREDO COLUSSI 33.000 quotas – R\$ 33.000,00 e ALDEMIR COLUSSI 267.000 quotas – R\$ 267.000,00.

**Parágrafo Primeiro:** Em virtude das modificações da Cláusula Quarta da Terceira Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de Capital Social passa a ter a seguinte redação: O capital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totalmente integralizado e dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, parcialmente integralizada neste ato em moeda corrente do País e bens móveis pelos sócios:

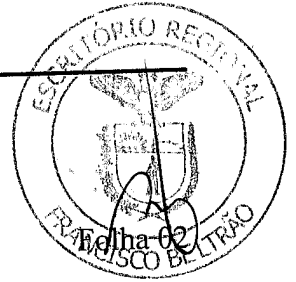
SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
ALDEMIR COLUSSI	89%	267.000	267.000,00
ALDO ALFREDO COLUSSI	11%	33.000	33.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000,00</b>

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**A.A. COLUSSI & CIA LTDA**



## SOCIEDADE LIMITADA

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
A. A. COLUSSI & CIA LTDA  
CNPJ Nº. 84.840.503/0001-65**



**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **A. A. COLUSSI & CIA LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede na Rua Padre Cirilo, nº 303, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é Terraplanagem, Construção de Calçamento com Pedras Irregulares, Pavimentação, Saneamento Básico, Transportes de Cargas e Máquinas via Rodoviária, e Locação de Veículos e Máquinas e Comércio de Aparelhos Eletroeletrônicos.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, parcialmente integralizadas em moeda corrente do País e bens móveis, assim subscritas:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
ALDEMIR COLUSSI	89%	267.000	267.000,00
ALDO ALFREDO COLUSSI	11%	33.000	33.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1991, e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem á respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas cedidas ou alienadas a terceiros.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio ALDEMIR COLUSSI, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade serão definidas na reunião de sócios.

**Parágrafo Único** - Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme Art. 1.072 do Novo Código Civil.



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
A. A. COLUSSI & CIA LTDA  
CNPJ Nº. 84.840.503/0001-65**

Folha 03

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos outros sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução verificada em Balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

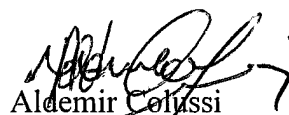
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

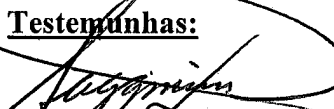
E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.


Capanema-PR, 27 de Maio de 2006.

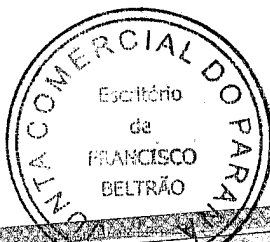
  
Aldo Alfredo Colussi

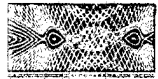
  
Aldemir Colussi

**Testemunhas:**

  
Nadir Saggin  
RG nº 746.696 – SSP/PR

  
Vanessa Dalek  
RG nº 9.223.013-9 - SSP/PR





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

000066

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> A A COLUSSI & CIA LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0263398-9	<b>CNPJ</b> 84.840.503/0001-65	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> XXXXXXXXXX	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/10/1991
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA PADRE CIRILO, 303, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
<b>Objeto Social</b> TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES, PAVIMENTAÇÃO, SANEAMENTO BASICO, TRANSPORTES DE CARGAS E MAQUINAS VIA RODOVIARIA E LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS. E COMERCIO DE APARELHOS DE ELETROELETONICOS.			
<b>Capital: R\$</b> 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Não	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ALDEMIR COLUSSI 524.947.489-68	267.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
ALDO ALFREDO COLUSSI 407.983.219-20	33.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 05/06/2006	<b>Número:</b> 20061850187		REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 19 de marco de 2013



*S. Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Carla E.F. Lucatelli*

**Carla E.F. Lucatelli**  
RG.: 3.463.294-4 / PR





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>84.840.503/0001-65</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL <b>A.A. COLUSSI &amp; CIA LTDA - ME</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/09/1991</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSTRUTORA COLUSSI</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R PADRE CIRILO</b>	NÚMERO <b>303</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/04/2001</b>		
TIPO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/03/2013** às **10:17:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

000068



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000632012-14021503  
Nome: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 84.840.503/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/10/2012.  
Válida até 17/04/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 84840503/0001-65, 84840503/0001-65  
**Razão Social:** A A COLUSSI E CIA LTDA  
**Endereço:** RUA PADRE CIRILO SN / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/03/2013 a 12/04/2013

**Certificação Número:** 2013031410190974877820

Informação obtida em 14/03/2013, às 10:19:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 84.840.503/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:15:40 do dia 01/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2013.

Código de controle da certidão: **CD0F.D733.FCB3.24A9**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10188558-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.840.503/0001-65**

Nome: **A A COLUSSI & CIA LTDA**

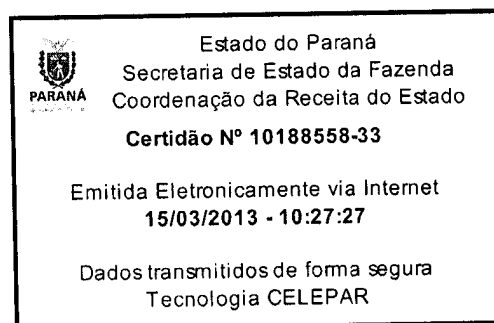
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 13/07/2013 - Fornecimento Gratuito**







**Município de Capanema**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

## **CERTIDÃO NEGATIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/05/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**NEGATIVA Nº: 5528/2013**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMH282QET2C44Z4ERT**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: A.A. COLUSSI & CIA LTDA**

<b>CONTROLE</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	<b>ALVARÁ</b>
{ \$nrControle }	84.840.503/0001-65	90333600 - 50	114

**ENDEREÇO**

RUA PADRE CIRILO, S/ Nº, - CENTRO

**CNAE / ATIVIDADES**

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem

Certidão emitida no dia Capanema, 15 de Março de 2013.  
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QET2C44Z4ERT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### A A COLUSSI E CIA LTDA

CNPJ 84.840.503/0001-65, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 18 de Março de 2013

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO  
Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212  
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.161/0001-67  
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 21,87  
Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

**Tabelfionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR****MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO**

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: [protestocapanema@gmail.com](mailto:protestocapanema@gmail.com)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO**

**CERTIFICO**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **A.A.COLUSSI & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Padre Cirilo nº 303 em Capanema - Pr., inscrita no CNPJ sob nº 84.840.503/0001 65,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

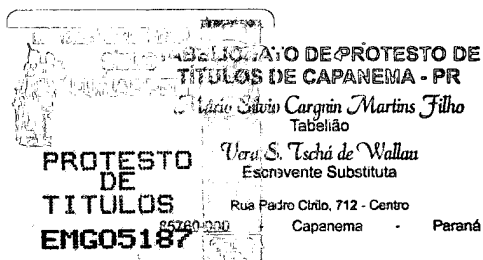
O referido é verdade dou fé.

Capanema, 19 de Março de 2013.

**ESCREVENTE SUBSTITUTA**

*Vera Salete Tschá de Wallau*  
Escrevente Substituta  
CPF 524.112.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
<b>Total</b>	<b>81,42</b>	<b>11,48</b>



**Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR****MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO**

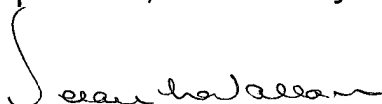
Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: [protestocapanema@gmail.com](mailto:protestocapanema@gmail.com)  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS**CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO**

**CERTIFICO**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **ALDEMIR COLUSSI, brasileiro, casado, capaz, empresário, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo em Capanema – PR., inscrito no CPF sob nº 524.947.489 68, Cédula de Identidade RG nº 2.004.536-1SSPPR.,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

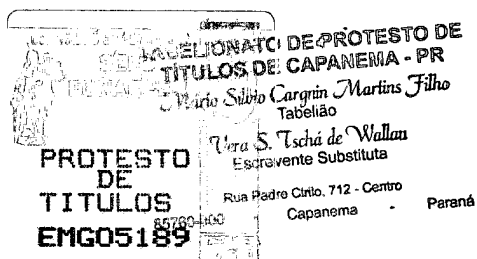
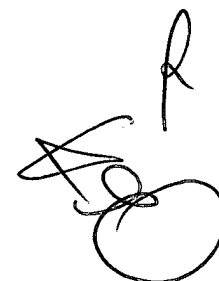
O referido é verdade dou fé.

Capanema, 19 de Março de 2013.


**ESCREVENTE SUBSTITUTA**

Vera Satele Tschá de Wallau  
Escrevente Substituta  
CPF 524 410 269-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
<b>Total</b>	<b>81,42</b>	<b>11,48</b>

**Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR****MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO**

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: [protestocapanema@gmail.com](mailto:protestocapanema@gmail.com)  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS**CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO**

**CERTIFICO**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **ALDO ALFREDO COLUSSI, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo em Capanema – PR., inscrito no CPF sob nº 407.983.219-20, Cédula de Identidade RG nº 2.180.712-5PR.,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

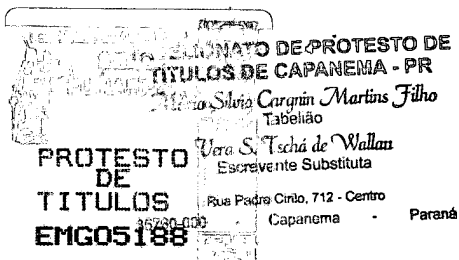
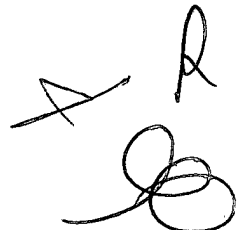
O referido é verdade dou fé.

Capanema, 19 de Março de 2013.


**ESCREVENTE SUBSTITUTA**

*Vera Salete Tschá de Wallau*  
Escrevente Substituta  
CPF 524.418.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
<b>Total</b>	<b>81,42</b>	<b>11,48</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 84.840.503/0001-65

Certidão n°: 26637960/2013

Expedição: 22/03/2013, às 08:21:10

Validade: 17/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **84.840.503/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 009/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº09/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 20/03/2013

A. A. Colussi & Cia Ltda.  
Aldemir Colussi  
RG: 2.004.536-1  
Sócio Gerente

000079



# A. A. Colussi & Cia. Ltda.

Terraplenagem, Aterros e Transportes



INSCR. EST. 90333600-50

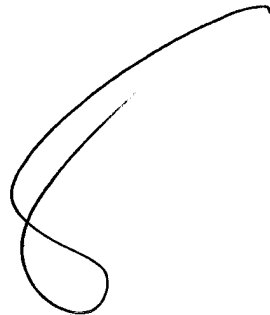
CNPJ 84.840.503/0001-65

## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**Referência:**

Prefeitura Municipal de Capanema

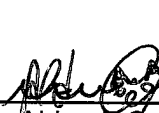
**CONVITE nº 009/2013**



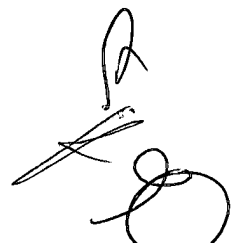
A.A. Colussi e Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 84840503/0001-65 por intermédio de seu representante legal, o Sr Aldemir Colussi, portador do documento de identidade RG nº 2004536-1 emitido pela SSP/PR e do CPF nº 524.947.489-68 DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema, 20/03/2013

 A. A. Colussi & Cia Ltda

Aldemir Colussi  
RG: 2.004.536-1  
CPF: 524.947.489-68  
Sócio Gerente





**A. A. Colussi & Cia. Ltda.****Terraplenagem, Aterros e Transportes**

INSCR. EST. 90333600-50

CNPJ 84.840.503/0001-65


**TERMO DE RENÚNCIA**

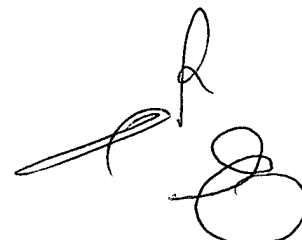
À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 009/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 009/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 20/03/2013

  
A. A. Colussi & Cia Ltda  
Ademir Colussi  
RG: 2.004.536-1 Sócio Gerente



Município de Capanema  
Convite 9/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 84.840.503/0001-65 Fornecedor : A.A. COLUSSI & CIA LTDA E-mail:  
Endereço : RUA PADRE CIRILO S/ Nº - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000 Telefone : (46) 3552 - Celular: (46) 9975 -  
Inscrição Estadual: 90333600 - 50 Contador: RG: Telefone contador:

Representante: CPF: - RG: Telefone representante:

E-mail representante: Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR Conta: 7113-7 Data de abertura: 6/4/2010

Banco: 1 - BB

Lote	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	001	HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 94 HP	200,00	UN	212,33		210,00	42.000,00
002	002	HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP	200,00	UN	149,66		145,00	29.000,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	71.000,00
							TOTAL DA PROPOSTA :	71.000,00

*[Assinatura]*  
 A.A. COLUSSI & CIA LTDA  
 CNPJ: 84.840.503/0001-65  
 RG: 2.688.528-1  
 Sócios Gerentes

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*



**Município de Capanema - 2013**  
**Mapa da Licitação**  
**Convite 9/2013**

Data abertura: 02/04/2013      Data julgamento: 02/04/2013      Data homologação: CNPJ: 84.840.503/0001-65

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001 HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁ ULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 94 HP	UN	200,00	210,00 *	
002 HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA CO M POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP	UN	200,00	145,00 *	
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>			<b>71.000,00</b>	
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>				

*[Handwritten signature]*

0000082

*[Handwritten signature]*



# Município de Capanema - 2013

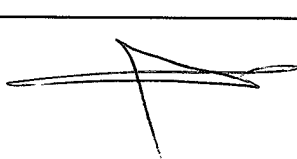

## Classificação por Fornecedor

### Convite 9/2013

000083

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1724-8 A.A. COLUSSI & CIA LTDA			CNPJ: 84.840.503/0001-65	Telefone: (46) 3552 - 2337	Status: Habilitado		71.000,00	
Lote 001 - Lote 001								71.000,00
001	31248 HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE E STEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 94 HP	UN	200,00	Habilitado		210,00	42.000,00	*
002	31249 HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP	UN	200,00	Habilitado		145,00	29.000,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>71.000,00</b>	

  
  
HEN





000084

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E  
JULGAMENTO  
LICITAÇÃO: 009 - Convite

Aos dois dias de abril de 2013, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5464/2012, constituída pelos Srs. ALTAIR KUNRATH, CLAIR JOSÉ WALTER, ARIELI KACIARA WONS, ARLEI ADAIR BLADT RENNEN, EDINA LUCIANE ESCHER SOTT, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Convite, veiculado através do nr 009, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP E HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 94 HP PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: A.A. COLUSSI & CIA LTDA, GERSON FABIO SCHMITZ - ME, TERRASANTA TERRAPLENAGEM LTDA. ME. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura dos envelopes Nº01, contendo a documentação de cada proponente os quais foram conferidos e Rubricados pela Comissão e pelos representantes das proponentes. Examinada a documentação a comissão julgou habilitada somente a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA. A empresa GERSON FABIO SCHMITZ - ME foi desclassificada por não apresentar os itens: **3.3.1 letra b), 3.3.2 letra e), 3.3.2 letra d) e 3.3.2 letra f)**. Já a empresa TERRASANTA TERRAPLENAGEM LTDA. ME foi desclassificada por não apresentar os itens: **3.3.1 letra b), 3.3.2 letra e), 3.3.2 letra d), 3.3.2 letra f) e 3.3.2 letra g)**. As proponentes nada argüiram sobre os documentos apresentados e firmaram termo de Renuncia ao Direito de impugna-los, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Abertos os envelope Nº02, contendo as propostas de preço das proponentes habilitadas, foram os mesmos conferidos e rubricados pela comissão e pelos representantes das proponentes. De Acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação por por item:




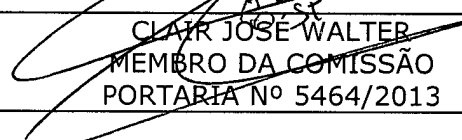

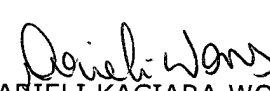
# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
Nossa gente em primeiro lugar

000085

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
A.A. COLUSSI & CIA LTDA	1	HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 94 HP	200,00	210,00
A.A. COLUSSI & CIA LTDA	2	HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP	200,00	145,00

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.

 ALTAIR KUNRATH PRESIDENTE DA COMISSÃO PORTARIA Nº 5464/2013	 CLAIR JOSÉ WALTER MEMBRO DA COMISSÃO PORTARIA Nº 5464/2013
 ÉDINA LUCIANE ESCHER SOTT MEMBRO DA COMISSÃO PORTARIA Nº 5464/2013	 ARLEI ADAIR BLADT RENNER MEMBRO DA COMISSÃO PORTARIA Nº 5464/2013
 ARIELI KACIARA WONS MEMBRO DA COMISSÃO PORTARIA Nº 5464/2013	



000086

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO  
Convite Nº 009/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP E HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 94 HP PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

- Homologação do Processo Licitatório.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema analisou o Processo Licitatório realizado pelo Município de Capanema na Modalidade Convite sob nº 009/2013, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP E HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 94 HP PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, e considerando a documentação apresentada, emite Parecer Favorável à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois foram cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aprovação prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos foram cumpridas de forma satisfatória.

Capanema-Pr, 05/04/2013.

Dra. Maria Zeli Andrezza  
Assessora Jurídica  
OAB-PR 12682 - CPF:212.995.799-49



PORTARIA 5569/2013

000087

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 009 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 009/2013 e Adjudico o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP E HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 94 HP PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
A.A. COLUSSI & CIA LTDA	1	HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 94 HP	200,00	210,00
A.A. COLUSSI & CIA LTDA	2	HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP	200,00	145,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite N° 009/2013, R\$ 71.000,00 (Setenta e Um Mil Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 05 de abril de 2013

  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL



**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2013  
Tomada de preços Nº 002/2013

Data da Assinatura: 08/04/2013.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.  
Contratada: LAGEMANN & CIA LTDA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO JUNTO AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA, SERVIÇOS URBANOS, INDUSTRIAL, TURISMO, ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO, CONSELHO TUTELAR E AARB COMUNIDADE, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.  
Data Inicial de vigência 08/04/2013, data final de vigência 07/04/2014.  
Valor total: R\$ 31.361,20 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais e Vinte Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2013  
Tomada de preços Nº 002/2013

Data da Assinatura: 08/04/2013.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.  
Contratada: COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO JUNTO AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA, SERVIÇOS URBANOS, INDUSTRIAL, TURISMO, ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO, CONSELHO TUTELAR E AARB COMUNIDADE, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.  
Data Inicial de vigência 08/04/2013, data final de vigência 07/04/2014.  
Valor total: R\$ 8.525,60 (Oito Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**LEI Nº 1435/2013, DE 11 DE ABRIL DE 2013.**

Altera PPA/LDO/LOA para o Exercício Financeiro de 2013 e autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei nº 1246 de 31/07/2009, referente ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, incluindo nova ação conforme segue:

Descrição da Ação/Meta  
- AMPLIAÇÕES/REFORMAS UNID. BÁSICAS DE SAÚDE

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2013  
Tomada de preços Nº 002/2013

Data da Assinatura: 08/04/2013.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.  
Contratada: MARCOS ANTONIO BRIETZKE 01063521998  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO JUNTO AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA, SERVIÇOS URBANOS, INDUSTRIAL, TURISMO, ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO, CONSELHO TUTELAR E AARB COMUNIDADE, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.  
Data Inicial de vigência 08/04/2013, data final de vigência 07/04/2014.  
Valor total: R\$ 3.262,80 (Três Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2013  
Tomada de preços Nº 002/2013

Data da Assinatura: 08/04/2013.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.  
Contratada: DIPROMEDIC, COM. E DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO JUNTO AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA, SERVIÇOS URBANOS, INDUSTRIAL, TURISMO, ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO, CONSELHO TUTELAR E AARB COMUNIDADE, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.  
Data Inicial de vigência 08/04/2013, data final de vigência 07/04/2014.  
Valor total: R\$ 47.111,32 (Quarenta e Sete Mil, Cento e Onze Reais e Trinta e Dois Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei nº 1401 de 12/09/2012, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, incluindo nova ação conforme segue:

Descrição da Ação/Meta  
- AMPLIAÇÕES/REFORMAS UNID. BÁSICAS DE SAÚDE

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2013, no valor de R\$ 518.953,65 (quinhentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 07.00 - SECRET DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
UNIDADE: 07.01 - SECRET DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
ATIVIDADE: 12.367.12012-106 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL  
CONTAVELEAMENTO: 0972 - 3380.36.00.00 - OUT SERV TERC - P FÍSICA  
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE  
VALOR: R\$ 6.000,00 (cancelamento)

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2013  
Convite Nº 0010/2013

Data da Assinatura: 10/04/2013.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.  
Contratada: VIAÇÃO SENTINELA LTDA  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE CRIANÇAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS DENTRO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO ESCOLAR.  
Data Inicial de vigência 10/04/2013, data final de vigência 09/04/2014.  
Valor total: R\$ 40.932,00 (Quarenta Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2013  
Tomada de preços Nº 002/2013

Data da Assinatura: 08/04/2013.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.  
Contratada: IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO JUNTO AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA, SERVIÇOS URBANOS, INDUSTRIAL, TURISMO, ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO, CONSELHO TUTELAR E AARB COMUNIDADE, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.  
Data Inicial de vigência 08/04/2013, data final de vigência 07/04/2014.  
Valor total: R\$ 1.637,60 (Um Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE SAÚDE  
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJETO: 10.301.10011-096 - AMPLIAÇÕES/REFORMAS UNID. BÁSICAS DE SAÚDE  
CONTAVELEAMENTO: 1425 - 4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE RECURSO: 495 - AT. BÁSICA/REQUALIF. UBS-REFORMA - EX CORR  
VALOR: R\$ 301.023,65 (excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE SAÚDE  
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJETO: 10.301.10011-096 - AMPLIAÇÕES/REFORMAS UNID. BÁSICAS DE SAÚDE  
CONTAVELEAMENTO: 1426 - 4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE RECURSO: 500 - AT. BÁSICA/REQUALIF. UBS-AMPLIAÇÕES - EX CORR  
VALOR: R\$ 199.930,00 (excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
UNIDADE: 12.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO  
ATIVIDADE: 23.695.23012-233 - ATIVIDADE DO DEPTO DE TURISMO  
CONTAVELEAMENTO: 2805 - 3390.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
FONTE: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE  
VALOR: R\$ 12.000,00 (cancelamento)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 518.953,65

Artigo 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64:

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5569/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 009 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8689/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 009/2013 e Adjuízo o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP E HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 84 HP PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, E DEPARTAMENTO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.686, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
A.A. COLUSSI & CIA LTDA	1	HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 84 HP	200,00	210,00
A.A. COLUSSI & CIA LTDA	2	HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95HP	200,00	145,00

Valor total dos gastos com o Licitação modalidade Convite Nº 009/2013, R\$ 71.000,00 (Setenta e Um Mil Reais)

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 06 de abril de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2013  
Tomada de preços Nº 002/2013

Data da Assinatura: 08/04/2013.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.  
Contratada: KRAEMER & KRAEMER LTDA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO JUNTO AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA, SERVIÇOS URBANOS, INDUSTRIAL, TURISMO, ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO, CONSELHO TUTELAR E AARB COMUNIDADE, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.  
Data Inicial de vigência 08/04/2013, data final de vigência 07/04/2014.  
Valor total: R\$ 6.695,90 (Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATIVIDADE: 04.122.04022-023 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTAVELEAMENTO: 0350 - 3390.39.00.00 - OUT SERV TERC - P JURIDICA  
FONTE: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE  
VALOR: R\$ 18.000,00

Excesso Arrecadação-Fonte 495-1721.33.10.01.02 R\$ 301.023,65  
Excesso Arrecadação-Fonte 500-2421.01.01.00.00 R\$ 199.930,00

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de abril de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Rosângela Mertz Martini  
Secretária de Administração



CONTRATO Nº 045/2013

1111089

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA A.A. COLUSSI & CIA  
LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, De outro lado a Empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 84.840.503/0001-65, situada a RUA PADRE CIRILO, S/ Nº - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)ALDO ALFREDO COLUSSI, inscrito no CPF nº407.983.219-20, residente e domiciliado em Capanema/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite **Nº 009/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP E HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 94 HP PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite **Nº009/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL**

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 71.000,00(Setenta e Um Mil Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 94 HP	UN	200,00	210,00	42.000,00
2	HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP	UN	200,00	145,00	29.000,00



PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

000090

O pagamento será efetuado 15 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL, mediante a apresentação de Notas Fiscais de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos das:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	1240	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1340	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1350	08.002.15.452.15012-154	511
2013	2750	12.001.22.661.22012-222	000

### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para à prestação de serviços é de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Prefeitura.

A execução do serviço será a critério do solicitante.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por **6(seis)** meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

**Prazo de validade da presente licitação é de 6 Meses a partir da assinatura do contrato**

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a Prefeitura do Município de Capanema. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados a CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

### CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



**I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:**

000091

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**II - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**§1º.** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

**§2º.** Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;



d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

000092

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

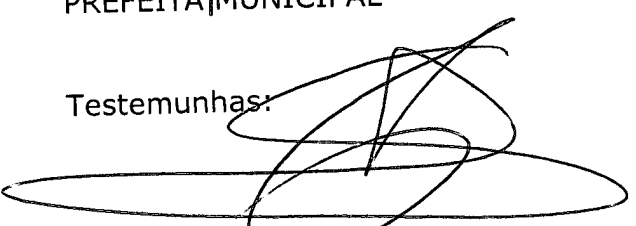
Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.


CAPANEMA, 08/04/2013.

  
**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**  
PREFEITA MUNICIPAL

  
**ALDO ALFREDO COLUSSI**  
A.A. COLUSSI & CIA LTDA

Testemunhas:

  
NOME: Gabriel Felipe Cipriani  
CPF: 084.726.089-56

  
NOME: Gilson Amauri Huber  
CPF: 555.119.969-04

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE GESTÃO DE PROJETOS COM HABILITAÇÃO EM ATENDIMENTO PARA GESTÃO EDUCACIONAL DE IMPLANTAÇÃO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL.

Capanema-Pr, 11 de Abril de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 26 de Abril de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Capanema-Pr, 11 de Abril de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços 004/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO, EM ATERRO SANITÁRIO QUE DEVERÁ SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 30 de abril de 2013.
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Altair Kurath
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema
CAPANEMA
Rua gene de prado 149

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2013
Pregão Presencial Nº 011/2013

Table with columns: Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like AMINOGLUCINA INJETAVEL, BUCOSOPAN, etc.

Valor total: R\$ 30.582,00 (Trinta Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Rua gene de prado 149

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2013
Pregão Presencial Nº 011/2013

Table with columns: Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like AMBROXOL ADULTO, AMBROXOL INFANTIL, etc.

Valor total: R\$ 59.193,00 (Cinquenta e Nove Mil, Cento e Noventa e Três Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Rua gene de prado 149

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2013
Convite Nº 009/2013

Data da Assinatura: 08/04/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: A.A. COLUSSI & CIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP E HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 94 HP PARA O DEPARTAMENTO ROÇADORA, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Rua gene de prado 149

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2013
Tomada de preços Nº 002/2013

Data da Assinatura: 08/04/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: RIGATON COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO JUNTO AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA, SERVIÇOS URBANOS, INDUSTRIAL, TURISMO, ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO, CONSELHO TUTELAR E ABB COMUNIDADE, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.
Data Inicial de vigência 08/04/2013, data final de vigência 07/04/2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Rua gene de prado 149

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2013
Pregão Presencial Nº 011/2013

Table with columns: Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like ANADOLIN, ATACAZOL, BUCOSOPAN, etc.

Valor total: R\$ 21.290,00 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Noventa Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Rua gene de prado 149

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2013
Pregão Presencial Nº 011/2013

Table with columns: Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like ACICLOVIR POMADA, AZITROMICINA SUSPENSÃO, etc.

Valor total: R\$ 23.762,80 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Rua gene de prado 149

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2013
Pregão Presencial Nº 011/2013

Table with columns: Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like AGNESSINA INJETAVEL, AMINOGLUCINA, BUCOSOPAN, etc.

Valor total: R\$ 48.292,00 (Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Rua gene de prado 149

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 057/2013
Pregão Presencial Nº 011/2013

Table with columns: Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like ANADOLIN, ATACAZOL, BUCOSOPAN, etc.

Valor total: R\$ 71.296,50 (Setenta e Um Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal